

TERMO ADITIVO N.º 061/2017
CONTRATO N.º 100/2015

Objeto: Correio eletrônico ou website, boletim de publicações.

Termo Aditivo ao Contrato, celebrado em 15 de maio de 2015, entre o Município de Pato Bragado, aqui representado pelo Prefeito senhor Leomar Rohden, e a empresa **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP**, já qualificada no Contrato original, passa a vigorar com as alterações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da Cláusula Quarta, fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 100/2015, para mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 13 de abril de 2018.

Parágrafo Único: Pela prorrogação prevista na Cláusula Primeira, os serviços contratados ficam corrigidos pelo índice oficial INPC, no período compreendido entre abril de 2016 e março de 2017 em 4.85%, com o reajuste, a Contratante Pagará à Contratada, o valor de R\$ 4.246,44 (quatro mil duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos). Dividido em 12 parcelas mensais de R\$ 353,87 (trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos). O contrato com seus aditivos passa a ter o valor global de R\$ 12.112,44 (doze mil cento e doze reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA: Para fazer face às despesas previstas neste Termo Aditivo, serão utilizados recursos Orçamentários previstos na seguinte Dotação Orçamentária:
02.003 – Secretaria de Administração
04.122.1050.2007 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
3.3.90.39.01.00.385 – Assinatura de Periódicos e Anuidades – Fonte 505

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, em 13 de abril de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO
CONTRATANTE – Leomar Rohden

GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP
CONTRATADA - Jéssica Ibanhes Pereira
RG nº. 35.664.497-2